



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.908, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 126.033,34 (cento e vinte e seis mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605 – Abastecimento

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028

PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO:- 1087

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Mat. Permanente
R\$ 100.275,00

FONTE 05:- FEDERAL- MAPA

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.02.01 – Agricultura e Pecuária

FUNÇÃO:- 20 – Agricultura

SUBFUNÇÃO:- 605 – Abastecimento

PROGRAMA:- Assistência Técnica Agrícola

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0028

PROJETO:- Aquisição de Trator Agrícola

CÓDIGO DO PROJETO:- 1087

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamento e Mat. Permanente
R\$ 25.758,34

FONTE 01:- TESOURO



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio firmado nº 902859/2020 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2020, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de abril de 2021.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.

Benedito Masselli
Chefe de Gabinete